ANEXO IV

Reclamações

CAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Estabelecimentos de Hospedagem

ORIGINAL

RECLAMAÇÃO

RECLAMATION – COMPLAINT

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO CONTRA O QUAL É FEITA A RECLAMAÇÃO
Identification de l'établissement faisant l'objet de la réclamation
Identification of the establishment against which the compliant is lodged

NOME DO ESTABELECIMENTO _____
Nom de l'établissement
Name of the establishment

MORADA _____
Adresse
Address

2. IDENTIFICAÇÃO DO RECLAMANTE
Identification du réclamant
Identification of person lodging complaint

NOME_____
Nom
Name

NACIONALIDADE_____ **TELEFONE**_____ **B.I/PASSAPORTE**_____
Nacionalité Télephone Carte d'identité
Nationality Telephone Identity card

3. MOTIVO DA RECLAMAÇÃO
Motif de la réclamation
Cause of complaint

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

4.DATA__/___/____ **HORA**_____
Date heure
Date Time

_____
(Assinatura do reclamante)
signature du réclamant
signature of person lodging complaint

- O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DEVE ENVIAR ESTE ORIGINAL DA RECLAMAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL NO PRAZO DE 48 HORAS.
- CETTE ORIGINAL DOIT ÊTRE ENVOYÉ PAR LE RESPONSABLE DE L'ÉTABLISSEMENT DANS UN DELAI DE 48 HEURES MAXIMUM À LÀ MAIRIE.
- THE ORIGINAL OF THIS COMPLAINT MUST BE SENT BY THE PERSON IN CHARGE OF THE ESTABLISHMENT TO THE LOCAL CITY COUNCIL

1.ª CÓPIA
Copie
Copy

RECLAMAÇÃO

RECLAMATION – COMPLAINT

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO CONTRA O QUAL É FEITA A RECLAMAÇÃO
Identification de l'établissement faisant l'objet de la réclamation
Identification of the establishment against which the compliant is lodged

NOME DO ESTABELECIMENTO _____
Nom de l'établissement
Name of the establishment

MORADA _____
Adresse
Address

2. IDENTIFICAÇÃO DO RECLAMANTE
Identification du réclamant
Identification of person lodging complaint

NOME_____
Nom
Name

NACIONALIDADE_____ **TELEFONE**_____ **B.I/PASSAPORTE**_____
Nacionalité Télephone Carte d'identité
Nationality Telephone Identity card

3.MOTIVO DA RECLAMAÇÃO
Motif de la réclamation
Cause of complaint

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

4.DATA__/___/____ **HORA**_____
Date heure
Date Time

_____
(Assinatura do reclamante)
signature du réclamant
signature of person lodging complaint

- ESTA CÓPIA DA RECLAMAÇÃO DESTINA-SE A FICAR EM PODER DO RECLAMANTE QUE A DEVE REMETER À CÂMARA MUNICIPAL CASO PRETENDA DAR SEGUIMENTO À QUEIXA.
- CETTE COPIE DE LA RÉCLAMATION EST DESTINÉE AU RECLAMANT QUI DOIT L'ENVOYER A LA MAIRIE S'IL VEUT DONNER SUITE A LA RÉCLAMATION.
- THIS COPY OF THE RECLAMATION IS TO BE KEPT BY THE GUEST, WHO MUS SEND IT TO THE LOCAL CITY COUNCIL IF HE WANTS THAT THE COMPLAINT IS DEALT WITH.

2.ª CÓPIA
Copie
Copy

RECLAMAÇÃO

RECLAMATION – COMPLAINT

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO CONTRA O QUAL É FEITA A RECLAMAÇÃO
Identification de l'établissement faisant l'objet de la réclamation
Identification of the establishment against which the compliant is lodged

NOME DO ESTABELECIMENTO _____
Nom de l'établissement
Name of the establishment

MORADA _____
Adresse
Address

2. IDENTIFICAÇÃO DO RECLAMANTE
Identification du réclamant
Identification of person lodging complaint

NOME_____
Nom
Name

NACIONALIDADE_____ **TELEFONE**_____ **B.I/PASSAPORTE**_____
Nacionalité Télephone Carte d'identité
Nationality Telephone Identity card

3.MOTIVO DA RECLAMAÇÃO
Motif de la réclamation
Cause of complaint

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

4.DATA__/___/____ **HORA**_____
Date heure
Date Time

_____
(Assinatura do reclamante)
signature du réclamant
signature of person lodging complaint

- ESTA CÓPIA DA RECLAMAÇÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DO LIVRO. NÃO RETIRAR.
- CETTE COPIE DE LA RECLAMATION FAIT PARTIE DU LIVRE. NE PAS RETIRER.
- THIS COPY OF THE COMPLAINT FORMS NA INTEGRAL PART OF THE BOOK. IT IS NOT TO BE REMOVED FROM IT.

ANEXO V

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença ou de autorização de utilização de estabelecimentos de hospedagem, pela vistoria e pelos averbamentos ao alvará.

I — Vistoria para emissão de alvará de licença ou de autorização de utilização:

a) Hospedarias ou casas de hóspedes — 250 euros;
b) Quartos particulares — 100 euros.

II — Emissão de alvará de licença ou de autorização de utilização:

a) Hospedarias ou casas de hóspedes — 100 euros;
b) Quartos particulares — 50 euros.

III — Averbamentos ao alvará de licença ou de autorização de utilização:

Hospedarias ou casas de hóspedes e quartos particulares — 15 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 10 873-J/2007

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, vice-presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, por deliberação de 21 de Fevereiro de 2007, a Câmara Municipal decidiu dar início ao processo de alteração do Plano de Pormenor do Chão da Feira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1992, prevendo-se para a sua elaboração o prazo de dois anos e tendo os seguintes objectivos:

1) Definição de uma área destinada à implantação de uma creche;
2) Definição de lotes destinados à construção de garagens individuais;
3) Introdução de correcções ao nível do desenho urbano da rede viária e dos espaços públicos.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, para formulação de sugestões,

bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da elaboração do processo de alteração.

As sugestões ou outras formas acima referidas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Secção Técnica Administrativa desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal durante o referido horário de expediente.

2 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim.*

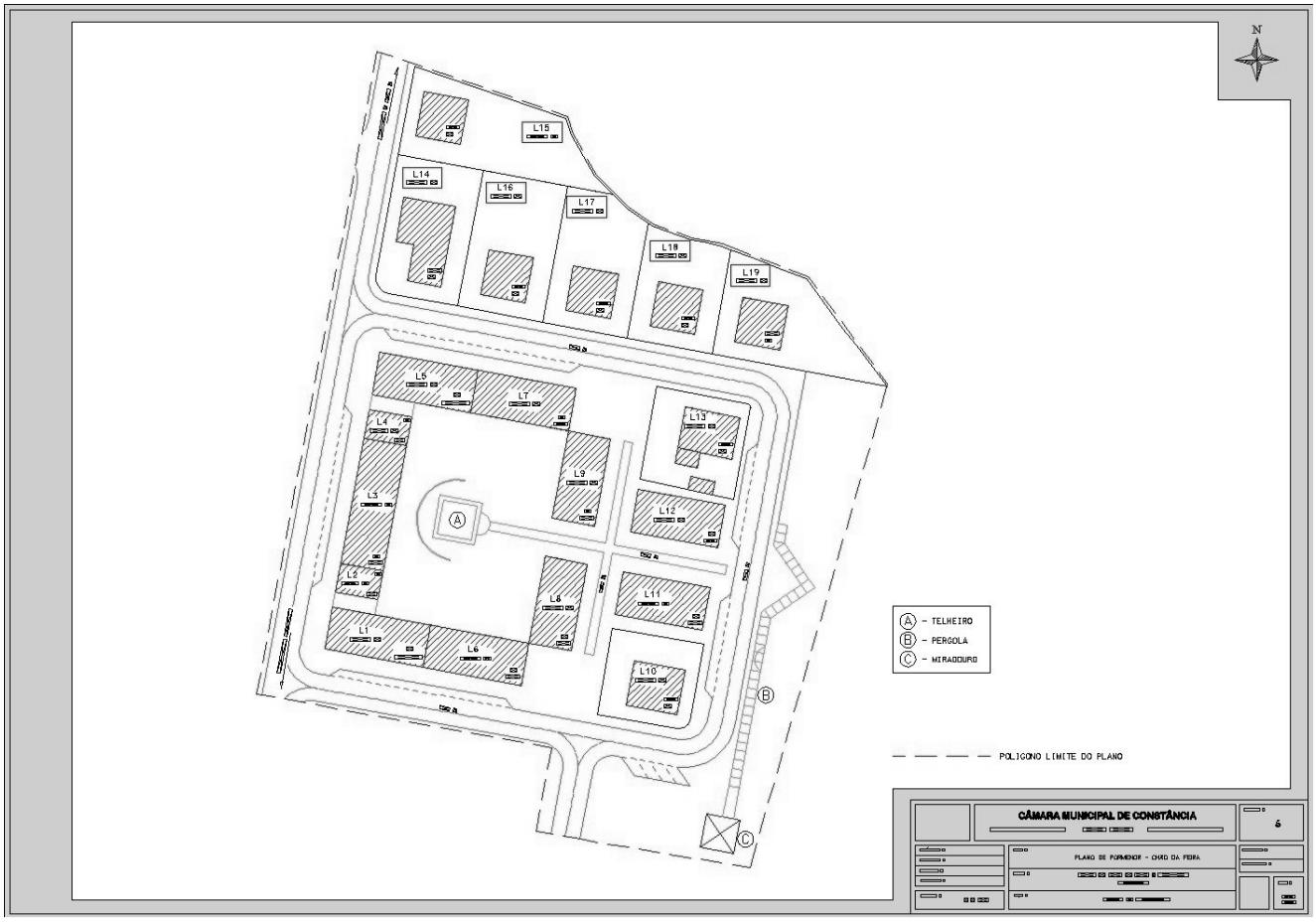

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Rectificação n.º 813-B/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5433-AC/2007, 2.º suplemento, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, a p. 7836-(101), procedo à sua rectificação. Assim onde se lê «[…] 24 371,90 euros + IVA […]» deve ler-se «[…] 224 371,90 euros + IVA […]».

9 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 498-G/2007

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, faz saber que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2007, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o projecto de alteração ao capítulo VI, secção 1, artigos 1.º e 3.º da tabela de taxas e licenças não urbanísticas com a inclusão da parte correspondente ao documento anexo, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, durante o qual poderá o mesmo ser consultado na Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

O inquérito público consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo do projecto.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares do costume e ainda publicado na página de Internet do município www.cm-entroncamento.pt

E eu, *Gilberto Pereira Martinho,* director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevo.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

CAPITULO VI

Instalações desportivas municipais

SECÇÃO I

Piscinas municipais

Artigo 1.º

Utilizadores (*c*)

Tipo de utilizador:

[...]